



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.328/2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SATÃS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública a Escola de Samba Unidos do Satãs, com sede à Rua João Pinheiro, nº 392 - Brant, neste município.

Art. 2º) Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2004.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**